LEI MUNICIPAL Nº 6.467 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA", REVOGA A LEI Nº 5.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Valorização da Família".

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Valorização da Família" será realizada anualmente, iniciando-se preferencialmente no dia 05 de agosto e encerrando-se no dia 12 de agosto, data que se celebra o "Dia Municipal da Família".

Art. 2º - A "Semana Municipal de Valorização da Família" tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a importância da família como núcleo fundamental da sociedade;

II - incentivar ações educativas e culturais voltadas ao fortalecimento dos laços familiares;

III - estimular o debate sobre políticas públicas de proteção à família;

IV- valorizar iniciativas comunitárias, religiosas e sociais que promovam a união e o respeito dentro do ambiente familiar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 5.138, de 27 de outubro de 2009.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 26/11/2025 14:48:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 26/11/2025 14:00:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Alvaro Faria de Andrade
Subprocurador

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Nov-2025-16:16-066172-1/2